

Entre correspondências e impressos: um olhar sobre a instrução primária em Sergipe (1827-1838)

Between official letters and printing materials: a look at primary education in Sergipe (1827-1838)

Entre correspondências e impressos: uma mirada sobre la instrucción primaria en Sergipe (1827-1838)

LEYLA MENEZES DE SANTANA¹; SIMONE SILVEIRA AMORIM²;
ESTER FRAGA VILAS-BÔAS CARVALHO DO NASCIMENTO³

Resumo

O presente artigo tem por objetivo analisar a configuração da profissão docente no que diz respeito à atuação dos professores primários na Província de Sergipe, no período de 1827 a 1838. Para isso, fez-se necessário descrever o desempenho dos professores através das correspondências enviadas para o poder público e identificar as continuidades e discontinuidades relacionadas com as práticas docentes, bem como identificar no Folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” indícios que justifiquem seu uso e proibição nas aulas de ensino primário no ano de 1835. O procedimento investigativo tem o aporte teórico de Norbert Elias (1980, 2001) e Robert Darnton (2010) e se ancora no método indiciário de Ginzburg (1989, 2004), buscando por meio de indícios e pistas, obter elementos que permitam compreender como se deu o processo de configuração da profissão docente no espaço e tempo aqui expostos.

Palavras-chave: História da Educação. Sergipe Provincial. Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude. Professores Primários.

¹ Mestre em Educação: Educação e Formação Docente pela Universidade Tiradentes. Professora da Universidade Tiradentes. E-mail: leyla.menezes@gmail.com

² Doutora em Educação: História, Sociedade e Pensamento Educacional pela Universidade Federal de Sergipe. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes. E-mail: amorim_simone@hotmail.com

³ Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes. E-mail: ester_fraga@unit.br

Abstract

This article aims at analyzing the configuration of the teaching profession regarding to the performance of primary school teachers in the Province of Sergipe, from 1827-1838. Therefore, it was necessary to describe the performance of teachers through official letters sent to the government, pointing out the continuities and discontinuities related to teaching practices, besides identifying in the brochure "Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude" evidence to support its use and prohibition in primary classes in 1835. The investigative procedure has the theoretical contribution of Norbert Elias (1980, 2001) and Robert Darnton (2010) and is based on the evidentiary method by Ginzburg (1989, 2004), searching through evidences and clues to understand how the establishment process of the teaching profession took place in the space and time already mentioned.

Keywords: *History of Education. Provincial Sergipe. Source of truth or way to virtue. Primary Teachers.*

Resúmenes

El presente artículo tiene por objetivo analizar la configuración de la profesión docente en lo que dice respecto a la actuación de los profesores primarios en la Provincia de Sergipe, en el periodo de 1827 a 1838. Para esto, se hizo necesario describir el desempeño de los profesores a través de las correspondencias enviadas para el poder público e identificar las continuidades y discontinuidades relacionadas con las prácticas docentes, bien como identifica en el Folleto "Fuente de la Verdad o Camino para la Virtud" indicios que justifiquen su uso y prohibición en las aulas de enseñanza primaria en el año de 1835. El procedimiento investigativo tiene el aporte teórico de Norbert Elias (1980, 2001) y Robert Darnton (2010) y se áncora en el método indiciario de Ginzburg (1989, 2004), buscando por medio de indicios y pistas, obtener elementos que permitan comprender como se dio el proceso de configuración de la profesión docente en el espacio y tiempo aquí expuestos.

Palabras-clave: *Historia de la Educación. Sergipe Provincial. Fuente de la Verdad o Camino para la Virtud. Profesores Primarios.*

Recebido em: março de 2015

Aprovado para publicação em: junho de 2015

Com olhar voltado especificamente para a História da Educação Primária da Província de Sergipe, a pretensão desse estudo é analisar a configuração da profissão docente no que diz respeito à atuação dos professores primários entre os anos de 1827 e 1838. Justifica-se este recorte temporal, pois a lei de 15 de outubro de 1827 (BRASIL, 1827) manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império e a resolução provincial nº 6 de 16 de fevereiro de 1838 (SERGIPE, 1838) manda suprimir cadeiras de primeiras letras em lugares que não fossem freguesias ou vilas. Como recorte conceitual pretende-se mergulhar na configuração da profissão docente, no referido período, destacando as possibilidades e as dificuldades para tal configuração.

Para isso, fez-se necessário descrever a atuação dos professores através das correspondências enviadas para o poder público identificando as continuidades e descontinuidade relacionadas com as práticas docentes, bem como identificar no Folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” indícios que justifiquem seu uso e proibição nas aulas de ensino primário, especificamente no ano de 1835, em Sergipe.

As principais fontes desta pesquisa são correspondências emitidas pelos professores primários no ano de 1835 para o Presidente da Província ou para o Secretário de Governo, os Relatórios dos Presidentes da Província de Sergipe, o Folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” e a legislação educacional da época, a lei de 15 de outubro de 1827 e o decreto provincial nº 6 de 16 de fevereiro de 1838, além de obras historiográficas que discorrem sobre o tema da pesquisa.

Para fundamentar a utilização dessas fontes, recorreu-se ao seguinte conceito acerca de fonte histórica: “Também no campo dos historiadores da educação, o entendimento de fonte histórica inclui toda e qualquer peça que possibilite a obtenção de notícias e informações sobre o passado histórico-educativo” (MELO, 2010, p.15).

Para operar metodologicamente com as fontes deste estudo, recorreu-se as orientações elaboradas por Ginzburg, através do método indiciário, como sendo “um método interpretativo centrado sobre os resíduos, sobre os dados marginais, considerados reveladores”. (GINZBURG, 1989, p. 149). Inspirou esta pesquisa saber que assim como o médico produz seus diagnósticos observando, investigando os sintomas, assim muitos outros saberes indiciários produzem um conhecimento lendo e interpretando os sinais, as pistas e os indícios.

O problema principal desse artigo insere-se nas descontinuidades relacionadas com as mudanças nas legislações, à alternância de Presidentes da Província, bem como a criação e extinção de cadeiras de primeiras letras. A análise permitiu compreender até que ponto essas alterações interferiam na atuação dos professores primários em Sergipe no período aqui estudado, a exemplo do ocorrido com a proibição e recolhimento do Folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude”. Essa interdição do referido impresso também será discutida no decorrer desse estudo.

Outro aspecto relevante é apontar indícios da instrução primária em Sergipe no Século XIX, contrariando as concepções apontadas pela historiografia consagrada de que a educação primária no Brasil ficou

confinada entre a desastrosa política pombalina e o florescimento da educação na era republicana. Tempo de passagem, o período imperial não poucas vezes é entendido, também, como a nossa idade das trevas ou como um mundo onde, estranhamente, as ideias estão, continuamente, fora de lugar. (FARIA FILHO, 2010, p.135).

Tais indícios da educação primária em Sergipe na primeira metade do século XIX apontam limitações, bem como na maioria das províncias do Brasil. De acordo com Faria Filho (2010, p.135) havia uma discussão corrente em torno da necessidade da escolarização da população brasileira. Várias foram as leis provinciais que na década de 30 do século XIX tornaram obrigatória a frequência do povo livre à escola. É fato afirmar que nem todos estavam a favor do acesso da população a escolarização, pois havia interesses escravistas, autoritários e desiguais por trás de toda e qualquer tomada de decisão política, além dos níveis de investimento por parte das províncias serem baixos para a necessidade da época.

Salienta-se também a relevância deste estudo para se compreender a presença desses professores primários no período de 1827 a 1838, pois se sabe que mesmo de modo incipiente, esses professores primários contribuíram para a configuração do trabalho docente em Sergipe na primeira metade do século XIX. É evidente que do ponto de vista da organização da profissão, bem como da prática desses professores primários, ficou a cargo do governo.

A organização do trabalho docente primário em Sergipe no século XIX se pôs como um desafio para o Estado imperial que buscava a unificação da instrução em todo o território nacional. As leis, regulamentos, resoluções se constituíram em instrumentos norteadores da ação Estatal tendo em vista a amplitude do Brasil e, conseqüentemente, da missão a ser cumprida. (AMORIM, 2013, p. 239).

A ideia é entender essa configuração da profissão docente a partir da atuação tanto do professor primário que ministrava aulas para os meninos e que tinha mais expressividade na província, quanto da professora primária, que mesmo de forma inibida, participou desse processo de configuração por meio da prática e do exercício da profissão ao ministrar seus ensinamentos para as meninas. É válido nesse momento compreender como se configurou as salas de primeiras letras na província a partir da criação ou até mesmo extinção dessas aulas.

Para analisar as fontes que aqui são mencionadas e exploradas, categorias de análise foram selecionadas, tais como **configuração** e **circularidade**, esta última, por sua vez, destina-se a uma análise a partir do folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” estabelecendo nexos de circulação e consumo, associado às práticas, os usos e às apropriações. Essas categorias ajudam a compreender melhor os documentos aqui tratados e a interpretá-los à luz da ciência histórica, bem como do fazer histórico. Nesse sentido, o caminho escolhido remete a pesquisa a olhar a configuração da profissão docente e apanhar as suas práticas através das correspondências.

na análise das configurações, os indivíduos singulares são apresentados da maneira como podem ser observados: como sistemas próprios, abertos, orientados para a reciprocidade, ligados por interdependências dos mais variados tipos e que formam entre si figurações específicas, em virtude de suas interdependências. [...] Na maior parte das vezes, as figurações que os indivíduos formam em sua convivência mudam bem mais lentamente do que os indivíduos que lhes dão forma, de maneira que homens mais jovens podem ocupar a mesma posição abandonada por outros mais velhos. Assim em poucas palavras, figurações iguais ou semelhantes podem muitas vezes ser formadas por diferentes indivíduos ao longo de bastante tempo; e isso faz com que tais figurações pareçam ter um tipo de ‘existência’ fora dos indivíduos. [...] Aqui e agora, os indivíduos singulares que formam uma figuração social específica entre si podem de fato desaparecer, dando lugar a outros, entretanto, seja como for essa substituição, a sociedade, e com isso a própria figuração, será sempre formada por indivíduos. (ELIAS, 2001, p. 50-51).

Recorrer ao conceito de configuração para entender o ser professor e ser professora no período aqui estudo, é recorrer a Elias, que explorou essa ideia para ensinar, dentre tantas outras coisas, sobre o processo social. Evoca-se aqui o fato de que a constituição do ser professor resulta das diferentes configurações nas quais ele está imerso. De acordo com a sua teoria, as pessoas modelam seus pensamentos a partir de todas as suas experiências e, essencialmente, das experiências vividas no interior do próprio grupo. (ELIAS, 1980).

Conforme já foi mencionado anteriormente, essa pesquisa tem como principal fonte histórica as correspondências emitidas pelos professores primários tanto para o Presidente da Província, quanto para o Secretário de Governo da Província. Estas correspondências possuem um conteúdo comum que trata da censura ao Folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude”. Para por luz acerca do estudo deste folheto, apela-se para o conceito de circularidade a partir das ideias do historiador cultural Darnton (2010). Para compreender as razões pelas quais este folheto foi censurado é preciso, antes de mais nada, compreender que as práticas da leitura possuem uma história ligada aos suportes em que os textos são veiculados, como também ao lugar e a época em que a leitura acontece.

Com Darnton é possível entender a trajetória do livro, sua vida, sua história. Dessa forma, a tendência desse estudo é aprofundar a circularidade a partir da história do livro, dos impressos, dos folhetos, bem como da sua leitura, do seu uso ou proibição. Assim sendo, perceber a dinâmica do livro “é compreender como as ideias foram transmitidas sob forma impressa e como a exposição à palavra impressa afetou o pensamento e a conduta da humanidade”. (DARNTON, 2010, p. 190).

Nesse sentido, uma reflexão de Chartier ajuda também na compreensão das relações entre o livro, o impresso, o folheto e as práticas que envolvem os seus usos, pois “[...] é necessário recordar vigorosamente que não existe nenhum texto fora do suporte que o dá a ler, que não há compreensão de um escrito, qualquer que ele seja, que não dependa das formas que através das quais ele chega ao leitor”. (CHARTIER, 2002, p.127).

Para Darnton (2010, p. 196) há variadas formas de aprofundar o estudo do livro, de qualquer ponto é possível compreender o impresso, o folheto, o livro; é o que ele chama de “circuito de sua transmissão”. Essas formas ou pontos para se obter conhecimento sobre um determinado impresso são: no estágio da redação, quando se molda o texto e orquestra a difusão; no estágio da impressão, quando se é analisada o quantitativo de edições; no estágio da assimilação, seja nas prateleiras das bibliotecas, seja por leitores; e o estágio da difusão ou da propagação do material já impresso.

Darnton destaca no último estágio o papel do livreiro, responsável por vender os livros. Nesta perspectiva dos estágios que compõem aqui os elementos da circularidade, vale destacar que “eram afetados diretamente pelas condições sociais, econômicas, políticas e intelectuais da época” (DARNTON, 2010, p. 209) em que o livro foi produzido.

A intenção desta pesquisa ao analisar o folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” foi revelar a partir deste esquema de estágios proposto por Darnton, os elementos que compõem este folheto. De certo que algumas dessas fases por indisponibilidade de informações, ficaram sem explicações, porém isso não inibiu a análise quanto ao processo de transmissão do texto, pelo menos no recorte espacial proposto pela pesquisa, que é a província de Sergipe.

1. A Instrução Primária⁴ em Sergipe (1827-1838)

Entender o período que corresponde ao Século XIX no Brasil do ponto de vista educacional é remeter-se para 1827, ano marcado pela promulgação da Lei das Escolas de Primeiras Letras que se estende até 1890, com a implantação dos grupos escolares. Esta tem sido a compreensão do período que corresponde aos oitocentos para os pesquisadores em História da Educação. Porém, quando se pensa educação no Brasil, pensa-se logo em estado. Dessa forma não dá para desassociar a História da Educação da formação do estado brasileiro.

⁴ Por Instrução Primária compreende-se também ensino de primeiras letras, ensino primário, instrução pública primária, ensino elementar, aulas/escolas/cadeiras de primeiras letras. Na Lei Geral do Ensino de 15 de outubro de 1827 a expressão utilizada foi **Escola de primeiras letras**, ao tempo que a expressão **Instrução** correspondia ao nível de escolaridade dos professores. A resolução provincial nº 6 de 16 de fevereiro de 1838 utilizou no seu artigo 3º a expressão **Cadeiras de primeiras letras** e no Artigo 2º, parágrafo 4º, a expressão **Ensino elementar**. Nas correspondências das professoras e professores primários da década de 1835, a expressão utilizada foi **Aula de Primeiras Letras**. Já nos relatórios anuais confeccionados pelos Presidentes da Província de Sergipe encontram-se as seguintes expressões: **Instrução Pública da Província** (instância superior que regulamentava a instrução na província) e **Cadeiras de primeiras letras**.

O ano de 1808, com a chegada de D. João VI, a família real e a corte portuguesa ao Brasil, pode-se considerar como o nascedouro do Estado-Nação. Assim sendo, começa-se a gestar as primeiras práticas políticas, administrativas, ideológicas, culturais e porque não dizer educacionais. Nesse período,

Na área educacional propriamente dita, as transformações se tornaram visíveis na reestruturação e ampliação de cursos superiores, marcados pelo espírito científico de caráter profissionalizante e utilitário, deixando de lado, até certo ponto, o *escolasticismo* do ensino jesuíta. (PAIVA, 2012, p. 315).

Nesse mesmo período Sergipe foi elevado à categoria de Província, assim como o Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo e Santana Catarina. Esta elevação de categoria traduzia-se na ampliação e expansão não só das atividades políticas, mas também das atividades econômicas e culturais.

Com a Independência do Brasil proclamada por D. Pedro em 1822, o Brasil se constituiu oficialmente em um Estado Nacional, necessitando de uma constituição. Esta foi outorgada em 1824. O texto constitucional disciplinou a educação no artigo 179 garantindo o ensino primário a todos os cidadãos e sua realização, preferencialmente, pela família e pela igreja, bem como garantiu a criação de colégios e universidades para o ensino de Ciências, Artes e Letras. Não havia nesta constituição a atribuição de competências específicas às províncias para efetivar este ensino, pois cabia ao governo central o financiamento da instrução pública.

Ao discorrer sobre a instrução primária em Sergipe no período de 1827 a 1838, alguns aspectos merecem relevância. O primeiro diz respeito às conquistas, mesmo que limitadas, que a instrução pública no Brasil, bem como na Província de Sergipe, obteve a partir da Lei Geral do Ensino de 15 de outubro de 1827 (BRASIL, 1827). Anterior a esta Lei, nos de 1820, consta que a Província de Sergipe possuía aproximadamente “18 cadeiras de Primeiras Letras dispersas por vilas e povoações” (NUNES, 2008, p.36). Por esta razão, vale destacar que a criação da lei gerou obrigatoriedade quanto à abertura de novas aulas de primeiras letras, ao tempo que ajudou a gestar várias outras leis e resoluções que normatizavam a instrução pública.

A Lei de 15/10/1827 reafirmou o princípio da universalidade da educação pública elementar quando diz: “Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessárias”. A partir desta lei, o panorama da educação primária em Sergipe, no ano de 1828, encontrava-se da seguinte forma:

Tabela 1 - Síntese elaborada a partir do Anexo da Relação das Escolas de Primeiras Letras, Aulas de Gramática, Boticas, Médicos e Cirurgiões existentes na Província de Sergipe, datada de 1828, que foi enviada ao dirigentes do Império pelo Presidente Inácio José Vicente da Fonseca.

Primeiras Letras		
Tipo de Escola	Número de Escolas	Número de Alunos
Públicas	24	1.012
Particulares	31	374
Total	55	1.386

Fonte: NUNES, 2008, p. 49).

Delegava, pois a referida Lei, aos presidentes das províncias “em Conselho e com audiência das respectivas Câmaras” (art. 2º), a instalação e, ou, fechamento das escolas de primeiras letras, conforme o povoamento da localidade. Fixava, ainda, os ordenados dos professores, “regulando-os de 200\$000 a 500\$000 anuais, com atenção às circunstâncias da população e carestia dos lugares” (art. 3º). Em seu art.13º, curiosamente, equalizava os salários dos mestres e das mestras. Propunha o “ensino mútuo”⁵ nos locais populosos, em edifícios apropriados e equipados para tal fim, alertando para a importância da formação dos professores, escolhidos pelo Presidente, em Conselho, em exame público. O currículo era assim estabelecido, conforme o artigo 6º:

[...] Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil. (BRASIL, 1827).

A Lei de 1827 previa, ainda, “escolas de meninas”, para funcionarem nos locais mais populosos, julgado necessário pelo “Presidente em Conselho” (art.11º). O currículo das meninas era o mesmo dos meninos, “com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica”.

Destarte, pode-se afirmar que a referida Lei representou um grande avanço para a educação feminina, pois com ela a mulher ganhou o direito legal à educação pública, tendo em vista que “durante 322 anos – de 1500 a 1822 – período em que o Brasil foi colônia de Portugal, a educação feminina ficou geralmente restrita aos cuidados com a casa, o marido e os filhos. A instrução era reservada aos filhos” (RIBEIRO, 210, p. 79).

⁵ Esse método tinha como característica principal utilizar os próprios alunos como auxiliares do professor. Para Vasconcelos (2005), “o método de ensino mútuo é um dos primeiros métodos de ensino coletivo utilizado na escola que se instituiu, com o professor dirigindo a sala de aula em torno de conhecimentos, exercícios e objetivos de aprendizagem comuns a todos os alunos”. (VASCONCELOS, 2005, p. 92).

Por se tratar de uma lei que atendia a toda população livre é significativo considerar que, assim como as mulheres tinham direito a esse primeiro nível da educação escolar, a população pobre também. Porém, para Faria Filho (2010, p. 136), a definição de escolas de primeiras letras “corresponde ao momento inicial de estruturação do Estado imperial e, nesse sentido, às primeiras iniciativas de se legislar sobre o tema” e sendo uma escola para os pobres, “não deveria ultrapassar o aprendizado das primeiras letras”.

Na Província de Sergipe houve um atraso no que diz respeito à criação de escolas de primeiras letras para meninas, pois só ocorreu quatro anos depois da publicação da lei de 15 de outubro de 1827. “Data de fevereiro de 1831 a criação, na Capital, em Estância, Propriá e Laranjeiras, as cadeiras públicas para o sexo feminino. Só nessa época o governo provincial avocava a responsabilidade de ministrar as Primeiras Letras à mulher sergipana.” (NUNES, 2008, p. 50).

O governo provincial, nesse primeiro momento, privilegiou os lugares de maior concentração econômica e social, como São Cristóvão, Estância, Propriá e Laranjeiras, o que reflete uma ação limitada no que se refere à criação das cadeiras públicas para o sexo feminino, pois esta iniciativa inibida deixou de fora várias outras vilas que careciam de instrução pública para meninas.

Esta prática cerceada exprimia uma das principais tensões vivenciada pela instrução pública no Brasil na época, que era a diferença entre os saberes escolares destinados aos meninos e às meninas. Aos meninos recomendava-se uma educação voltada para o desenvolvimento de uma postura viril, garantindo-se o desenvolvimento pleno da capacidade intelectual e visando à entrada em instituições reconhecidas na época para a conclusão de sua formação. Salienta Gondra e Schueler (2008, p. 205) que os saberes prescritos em leis para a instrução primária feminina consistiam na preparação para a vida doméstica, esse era o ideal para as meninas: aprenderem as funções domésticas. Na província de Sergipe, segundo Nunes (2008, p. 30), em 1798 já existiam cadeiras de primeiras letras para meninos, uma na capital da província, São Cristóvão e outra na Vila de Santa Luzia.

Havia também um cunho moral e religioso na educação feminina influenciado pela formação imposta pela Igreja Católica. Dessa forma, por muitos anos provinciais se manteve a educação dos meninos separada das meninas. No entanto, já há estudos que apontam que em algumas províncias brasileiras foi possível visualizar salas de aulas em regime de coeducação. (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 203 e 204).

Outras tensões contribuíram para a não expansão do ensino primário tanto no Império, quanto na Província de Sergipe. O fato de não haver orçamento específico e nem suficiente para fazer frente às demandas populares de uma escola pública gratuita e universal fez com que a execução da Lei de 1827 fosse insuficiente para a demanda. A descentralização do poder imperial e a edição do Ato Adicional de 1834 não modificou expressivamente este panorama, porém a autonomia das províncias fez surgir um número significativo de textos legais que cada vez mais dava corpo à instrução pública.

O parágrafo 2º do Artigo 10º do Ato Adicional repercutiu consideravelmente entre os envolvidos à época com a educação. O texto legal previa:

Art. 10. Compete às mesmas Assembléias legislar: 2º) Sobre instrução pública e estabelecimentos próprios a promovê-la, não compreendendo as faculdades de medicina, os cursos jurídicos, academias atualmente existentes e outros quaisquer estabelecimentos de instrução que, para o futuro, forem criados por lei geral. (BRASIL, 1834).

Com a autorização de legislar sobre a instrução pública, as Assembleias Provinciais e os seus referidos Presidentes, fizeram publicar vários textos, “levando-nos a acreditar que a normatização legal constituiu-se numa das principais formas de intervenção do Estado no serviço de instrução.” (FARIA FILHO, 2010, p. 137). A exemplo do ocorrido em Sergipe que em 5 de março de 1835, o Presidente da Província, Dr. Manuel Ribeiro da Silva Lisboa, procurou organizar a educação, promulgando a Carta da Lei, que segundo Nunes (2008), foi a “primeira lei orgânica de instrução” no espaço sergipano.

As correspondências oficiais apontadas por esta pesquisa demonstram que outras vilas foram contempladas com aulas de primeiras letras para meninas, a exemplo de Santo Amaro e Nossa Senhora do Socorro, a partir da promulgação desta Lei, o que sinaliza para um processo de afirmação das escolas de primeiras letras tanto para meninos, quanto para meninas. (SIQUEIRA, 2006, p.232).

Para ratificar esta afirmação, basta visualizar o que, em 1836, o vice-presidente da Província, Manuel Joaquim Fernandes de Barros, em discurso à Assembleia Legislativa Provincial, chamava atenção para a necessidade de criar mais Escolas Primárias para o sexo feminino visto que:

[...] As mulheres nos ajudam reciprocamente nos trabalhos, e são aquelas que mais proveito tiramos nos nossos ternos anos, e com quem andamos ligados; ellas nos infundem as primeiras ideas salutaes da moral, bom costumes e Religião, que tanto se gravão em nossa memória, e de sua boa ou má aplicação, e direção depende a nossa felicidade e prosperidade do Império. (Relatório da Instrução Pública, 29/01/1836).

O administrador, ao defender o ensino feminino, pontuou as suas reais necessidades e o desejo de melhorar intelectualmente os sergipanos, visto que caberia à mulher, enquanto mãe, a responsabilidade de educar os filhos nas normas cristãs e nos bons costumes. O discurso se apresenta como um avanço no tocante à educação feminina, mas há uma restrição deste conhecimento ao espaço do lar. É válido ressaltar que a educação feminina proposta pelo vice-presidente da província atenderia não somente às filhas das classes mais abastadas, mas também às meninas menos favorecidas que teriam oportunidade de aprender a ler e escrever, mas também:

[...] aprendessem a coser, lavar, engomar, fiar, fazer flores, cuidar de hortas, e da educação dos animais domésticos; e assim teríamos um viveiro, onde os Camponezes achassem mulheres, filhas de pessoas pobres, ou órfãs, que lhes trouxessem em dote os ricos tesouros, que se obtém com a sciencia pratica da economia, boa ordem, e o conhecimento das cousas domésticas; (Relatório da Instrução Pública, 05/02/1836).

Tais discursos consideravam que às meninas se ensinaria além das matérias previstas para o aprendizado da leitura e da escrita, trabalhos domésticos, que poderiam ser: bordado, costura e economia doméstica. A princípio, tende-se a avaliar esta iniciativa provincial a uma questão de domesticação, numa tentativa que empurraria a mulher cada vez mais para o universo de domínio da casa e dos cuidados com marido e filhos, associando assim a educação feminina, recheada de ofícios manuais, ao casamento. Porém, além desses interesses de amestração, percebe-se uma formatação do ensino primário para o sexo feminino, configurando-se num processo de organização da instrução pública primária.

Porém, houve uma interrupção na ascensão no número de cadeiras de primeiras letras na Província de Sergipe no ano de 1838 quando, por uma resolução provincial, a de nº 6 de 16 de fevereiro de 1838 (SERGIPE, 1838), o presidente da província, José Elói Pessoa da Silva, mandou suprimir cadeiras de primeiras letras em lugares que não fossem freguesias ou vilas. O pano de fundo desta decisão foi o desequilíbrio orçamentário da província desencadeado pela Revolução de Santo Amaro (1836)⁶, assim como pela participação sergipana na repressão da Sabinada⁷ (1837-1838), na Bahia, através de tropas, munições e armamento. (NUNES, 2008, p. 65).

Vale destacar que a primeira tentativa de estabelecimento de uma cadeira de primeiras letras na povoação de Santo Antônio do Aracaju, que mais tarde se tornaria a capital de Sergipe, datava de 1830. Porém, “resolveram os conselheiros, considerando a situação financeira da Província, que, naquele momento, não poderiam ser atendidos os pedidos” (SILVA, 1951, p. 100). A lei de 5 de março de 1835, criou a aula novamente, não obstante, também não funcionou. Até que a resolução nº 6 de 16 de fevereiro de 1838, por medidas de ordem econômica, ordenou a extinção da referida cadeira. Somente em 1848 teria Santo Antônio do Aracaju sua aula de primeiras letras.

⁶ Disputa armada ocorrida em 1836, na província de Sergipe, envolvendo os líderes do partido Conservador contra líderes do partido Liberal, motivada pela falsificação das atas da eleição geral na província para deputado da Assembleia Legislativa, o que provocou a alteração do resultado em favor dos conservadores, e que culminou no cerco e assalto à Vila de Santo Amaro das Brotas.

⁷ Revolta feita por militares, integrantes da classe média e rica da Bahia. Estendeu-se entre os anos de 1837 e 1838. Seu líder foi o jornalista e médico Francisco Sabino Álvares da Rocha Vieira, origem do nome Sabinada.

Os revoltosos eram contrários às imposições políticas e administrativas impostas pelo governo regencial, principalmente com as nomeações de autoridades para o governo da Bahia. Eles queriam autonomia política e defendiam a instituição do federalismo republicano, sistema que daria mais autonomia política e administrativa às províncias. O estopim da revolta ocorreu quando o governo regencial decretou recrutamento militar obrigatório para combater a Guerra dos Farrapos, que ocorria no sul do país.

Apreende-se, a partir desta crise econômica vivenciada pela província, o quanto a descontinuidade provocou mudanças no cenário educacional primário da época. A supressão das cadeiras de primeiras letras revela que o arcabouço político-administrativo estava bem mais preocupado em diminuir os gastos financeiros do que em desenvolver o setor educacional. Criar ou manter uma escola era conceber mais uma fonte de gastos e despesas. Conseqüentemente, para equilibrar a situação financeira da Província, foi necessário reduzir o investimento em educação, ou como foi estabelecido na resolução, transferir algumas cadeiras de localidade. Em 1838, “Sergipe atravessa uma dolorosa crise, sendo miserável o estado de suas finanças. Não havia numerário para pagar o funcionalismo. O Governo necessitava até tomar dinheiro a juros em mãos particulares.” (SILVA, 1951, p. 100).

Pela resolução provincial de 16 de fevereiro de 1838, foram suprimidas as cadeiras de primeiras letras para o sexo feminino das localidades de Campos, Itabaianinha, Lagarto, Santa Luzia e Porto da Folha (Artigo 2º). Outras foram transferidas, a exemplo das cadeiras para meninas da Vila de Socorro, que foi para a Vila de Laranjeiras, e a da Lagoa Vermelha, que foi para a freguesia de Gerú (Artigo 1º). Já o artigo 3º salientava: “Haverão duas cadeiras de primeiras letras para meninas na Capital da província; villa constitucional da Estância e Laranjeiras”. (SERGIPE, 1838).

A resolução provincial também suprimiu no artigo 2º, parágrafo 1º, as cadeiras de retórica, geometria, francês e filosofia da capital da província e no parágrafo 2º do mesmo artigo, as cadeiras de retórica, filosofia e francês da Vila de Estância (SERGIPE, 1838). Desse modo, a referida resolução não somente atingiu o ensino primário, como também o secundário.

Anterior à publicação desta resolução, o Presidente José Elói Pessoa da Silva, em pronunciamento na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Provincial de Sergipe, no dia 11 de janeiro de 1838, ao referir-se a instrução pública e a supressão das cadeiras de modo geral, disse: “Será de equidade que os Professores cujas Cadeiras forem suprimidas, sejam aposentados conforme o tempo e serviços prestados; ou gozem de gratificações e vantagens que lhes arbitrardes”. (Relatório da Instrução Pública, 11/01/1838). Desse modo, há indícios que estes professores ou professoras vítimas de processo de cerceamento foram amparados pela administração, garantindo-lhes aposentadoria ou gratificações, conforme o serviço prestado por cada um.

Outro aspecto que é válido considerar é que esta dinâmica de instalação e, ou, fechamento das escolas de primeiras letras, conforme o povoamento da localidade vinha desde a Lei Geral do Ensino, de 15 de outubro de 1827, que previa em seu artigo 2º:

Os Presidentes das províncias, em Conselho e com audiência das respectivas Câmaras, enquanto não estiverem em exercício os Conselhos Gerais, marcarão o número e localidades das escolas, podendo extinguir as que existem em lugares pouco populosos e remover os Professores delas para as que se criarem, onde mais aproveitem, dando conta a Assembléia Geral para final resolução. (BRASIL, 1827).

A prerrogativa legal vinda do Império continuou sendo multiplicada na prática da instrução pública da província. Nota-se que o dirigente sergipano empenhou-se em cumprir o que previa a Lei Geral do Ensino. Claro que outras cadeiras de primeiras letras foram criadas, mas ao que consta, bem mais foram suprimidas.

Dessa maneira, verifica-se que as informações contidas nas leis imperiais ou provinciais e nos relatórios dos presidentes da Província de Sergipe, assim como de estudos consagrados como de Nunes (2008) e Silva (1951), demonstram que a instrução primária em Sergipe entre os anos de 1827 e 1838 figurou-se a partir dos atos governamentais. Tais leis “evidenciam ter havido uma preocupação dos dirigentes quanto às políticas educacionais, quer para desfazer os ditames de seus antecessores, quer para se afirmarem, firmando a Província de Sergipe quanto à instrução pública”. (ALVES, 2011, p. 193).

Decretos, resoluções e portarias davam o ritmo à instrução, ora a favor do crescimento do número de cadeiras de primeiras letras, ora a favor da redução. As correspondências aqui tratadas, bem como seu conteúdo, também asseveram o quanto os atos normativos impostos pelas autoridades davam forma à instrução primária, de modo a impor o método de ensino, assim como reprimir o uso de determinados recursos de leitura, como o ocorrido com o folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude”.

2. Os professores primários através das Correspondências e do Impresso “Fonte da Verdade ou caminho para a Virtude”

Para debruçar-se sobre as questões que envolvem a instrução primária em Sergipe no período de 1827 a 1838, foi necessário utilizar-se da abordagem histórica cultural, pois esta abordagem envolve sujeitos produtores e receptores de cultura, neste caso específico, professoras e professores primários, participantes de um sistema educativo, com práticas de ensino entrelaçadas com as normativas políticas e sociais exigidas ao período. Por meio das correspondências – documentos escritos - que foram enviadas por esses professores primários ao Presidente da Província e/ou Secretário de Governo – buscou-se analisar presença desses sujeitos, identificando-os e caracterizando o trabalho por eles desenvolvido na perspectiva da configuração da profissão docente.

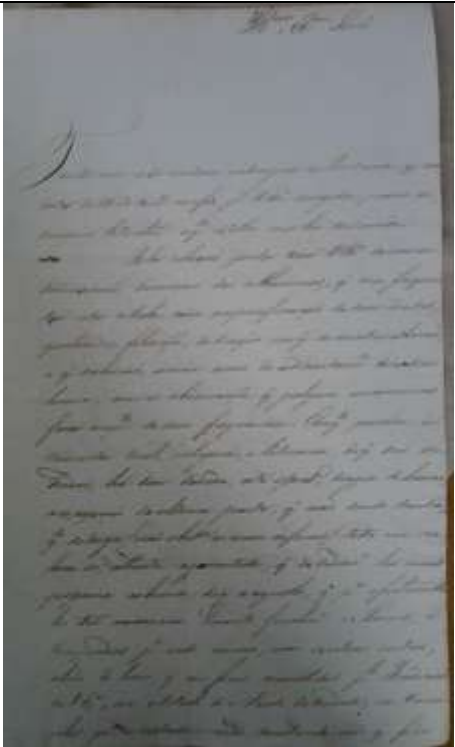
Através da história cultural foi possível visualizar a participação ativa dos professores primários no processo de configuração da profissão docente. A percepção desses sujeitos passou a ganhar corpo na análise aqui proposta, pois cada professor teve uma participação determinante para a construção do conhecimento aqui previsto. As correspondências por eles escritas favoreceu esta compreensão, seja pelo único fato de terem sido escritas, o que já sinalizou um ordenamento de comunicação entre os professores e seus superiores diretos, seja pelos conteúdos que estas correspondências trazem, ora com questões formais e sistemáticas, a título somente de obediência; ora com ideias de cunho moral, agregado a isto valores religiosos, políticos e civis.

No caso da pesquisa em questão, as correspondências emitidas pelos professores, assim como o conteúdo dessas correspondências configuram-se nesse processo metodológico como um fato, repleto de pistas e indícios, que ao serem interpretadas e analisadas revelam o processo de configuração aqui estudado.

O caminho metodológico até chegar às correspondências teve como marco inicial o Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES). Para o marco temporal selecionado para este estudo, entre 1827 e 1838, foram encontradas no APES 19 correspondências, todas do ano de 1835, e que se remetiam ao folheto que fora proibido de ser utilizado. Todas essas correspondências foram escritas pelos próprios professores primários e foram endereçadas ou ao Presidente da Província ou ao Secretário de Governo da Província.

Essa amostra de correspondências foi delimitada a partir de um conteúdo comum: as que fizessem referência ao folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude”. Todos os documentos que apresentavam este assunto foram fotografadas e transcritas. Custodiadas pelo arquivo, essas fontes encontravam-se amareladas, com folhas quebradiças e careciam de muito cuidado. Antes de fotografá-las, às vezes era necessário limpá-las, tratando-as do ponto de vista material. Os quadros 1 e 2 apresentam uma amostra das referidas correspondências⁸.

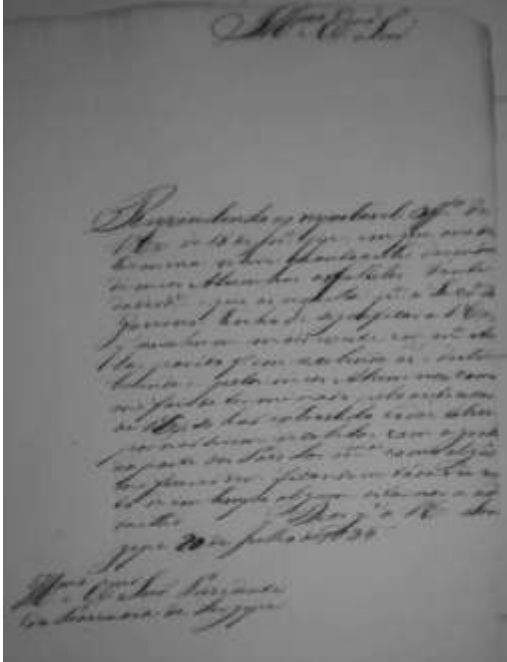
Quadro 1 - Correspondência enviada ao Presidente da Província de Sergipe, Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa por: Maria Diniz Rodrigues de Almeida, 18 de julho de 1835.

Correspondência 1	Transcrição 1
	<p>Ilmo e Exmo Senhor,</p> <p>Tendo-me sido ontem entregue a Portaria, q com data de 14 do corrente mês, foi por V.Ex^a dirigida, passo a cumprir literalmente o que nella me hé ordenado.[...]</p> <p>Quanto, finalmente os livros e compêndios por onde ensino, não existião outros, além de huns que me forão remetidos pelo Predecessor de V. Ex., com o título de = Fonte da Verdade, ou caminho para a virtude= mas constando-me q fora prohibidas por V. Exa, abertura delles nas Aulas, passei a não consentir, que as minhas Discípulas os trouxesse, por isso se achão substituídos por outros intitulados= Maxima de Conducta= sem [...]</p> <p>Deos Guarde a V. Exa</p> <p>Aula Nacional em Sergipe, 18 de Julho 1835</p> <p>Ilustrissimo e Excelentissimo Presidente d'esta Provincia,</p> <p>Doutor Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa. Maria Diniz Rodrigues de Almeida</p>

Fonte: APES E1, 644.

⁸ Todas as transcrições das correspondências manuscritas e das falas dos presidentes da Província de Sergipe presentes nesta pesquisa obedeceram aos critérios de escrita (grafia, abreviaturas) e vocabulário do século XIX. Há nas transcrições grifos para auxiliar na localização da expressão que se deseja analisar.

Quadro 2 - Correspondência enviada ao Presidente da Província de Sergipe, Manoel Ribeiro da Silva Lisboa por: Patricio Luiz Amado, 20 de julho de 1835

Correspondência 2	Transcrição 2
	<p>Ilmo e Exmo Senhor,</p> <p>Respondendo ao respeitável officio de V. Exa de 15 de junho p.p. em que me determina retire quando antes das mãos de meos Allunos os folhetos Fonte da verdade e que os remeto para a Secretaria do Governo: tenho de significar a V. Exa que nenhum mais existe em minha Aula [...] recebendo-os e distribuindo-os pelos meos Allunos, como me foi determinado pelo Antecessor de V. Exa., se não extravido todos [...].</p> <p>Deos guarde V. Exa, Sergipe, 20 de Julho de 1835</p> <p>Ilmo e Exmo Senhor Presidente da Província de Sergipe</p> <p>Patricio Luiz Amado</p>

Fonte: APES, E1, 644.

Nestas correspondências, os professores comunicam ao destinatário que receberam o comunicado dando ordem expressa de não mais utilizar o folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” nas aulas de primeiras letras. Esta proibição expressa incorrerá na necessidade de explicar o motivo que levou o Presidente da Província a tomar esta decisão. Segundo Lima (2007, p. 45), este folheto era um material didático distribuído aos professores das aulas de primeiras letras para as lições diárias dos alunos, ensinando-lhes os costumes, porém, segundo a administração da província, nesses folhetos havia ideias perniciosas que eram perturbadoras da moral cristã, da religião oficial.

No decorrer deste estudo uma trilha investigativa foi traçada objetivando encontrar indícios da educação primária em Sergipe entre 1827 e 1838 através das correspondências e do impresso. Uma verdadeira “operação historiográfica”, como afirmou Michel de Certeau (1982), pois “encarar a história como uma operação será tentar, de maneira necessariamente limitada, compreendê-la como a relação entre um lugar (um recrutamento, um meio, uma profissão etc.), procedimento de análise (uma disciplina) e a construção de um texto (uma literatura)”. (CERTEAU, 1982, p. 66).

Essas correspondências possuem riquezas de informações; trata-se de uma documentação que se relaciona com o interesse humano, sendo de suma importância para este estudo. Para Freyre, as correspondências oficiais, possuem o seu valor, interesse e préstimos, pois “[...] é para os que procuram, de preferência, no papel velho, o documento que esclareça ou ilustre antes o processo social que a ocorrência excepcional, embora nem sempre se possa desgrudar uma do outro, sem quebrar a vida que está no conjunto” (FREYRE, 2000, p. 290). Assim sendo, o olhar fixar-se-á bem mais no processo social embutido nas correspondências do que mesmo na própria materialidade delas.

O método indiciário - Ginzburg (1989, 2004) colaborou nas buscas pelo folheto tão citado pelos professores. Seguindo a trilha investigativa em busca de indícios, não foi encontrado nenhum exemplar do referido material nos locais de pesquisa de Sergipe. Mas foram encontrados estudos que citam o impresso, como a dissertação de mestrado de Gláriston dos Santos Lima (2007), cujo título é “A Cultura Material Escolar: desvelando a formatação da Instrução das Primeiras Letras na Província de Sergipe (1834-1858)”, bem como o livro “História da Educação em Sergipe” de Maria Thetis Nunes (2008). Ambos mencionam o livreto e a sua proibição por parte do Presidente da Província. Depois de várias buscas, o Folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” foi localizado no Catálogo Antigo da Biblioteca Nacional-RJ. Na ficha catalográfica do folheto, havia o nome do autor, título, imprensa e descrição física (número de páginas).

Quadro 3: Descrição do Folheto Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude

Autor: Teixeira, José Antonio da Silva
Título/ Barra de autoria: Fonte da verdade, ou, caminho para a virtude: diálogo
Imprenta: Porto: Typographia Commercial Portuense, 1841.
Descrição física: 24p.
Notas: Português
Indicação do Catálogo: V -262,3,1 n.1
Sigla do Acervo: DRG

Fonte: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional - Brasil

Figura 1 - Capa do Folheto “Verdade ou Caminho para a Virtude”



Fonte: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional - Brasil

Autor: José Antonio da Silva Texeira, Porto: Typographia Commercial Portuense, 1841.

Para por luz acerca do estudo deste folheto, apela-se para o conceito de circularidade a partir das ideias do historiador cultural Darnton (2010). Compreender as razões pelas quais este folheto foi proibido é, antes de mais nada, compreender que as práticas da leitura possuem uma história ligada aos suportes em que os textos são veiculados, como também ao lugar e a época em que a leitura acontece. No tocante a este padrão de compreensão, o autor afirma que:

Outras pesquisas poderiam revelar outros padrões, pois o modelo não precisa ser aplicado desta forma, ou nem mesmo levado em conta. Não estou afirmando que a história do livro deva ser escrita segundo uma fórmula padronizada, mas tentando mostrar como seus segmentos díspares podem se articular dentro de um único esquema conceitual. (DARNTON, 2010, p. 207 e 208).

Aplicando o circuito de transmissão proposto por Darnton, foi possível identificar as características de **assimilação** e **difusão** no folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude”. As 19 correspondências ora exploradas neste estudo favorecem a ideia de absorção do impresso, assim como de disseminação na província sergipana. Nas correspondências analisadas foi possível adquirir algumas informações, tais como: nome do (a) professor (a), localidade onde ministrava as aulas, data da correspondência e número de folhetos devolvidos (ver tabela 2).

Tabela 2 - Relação das correspondências que citam o folheto

<i>Nº</i>	<i>Data da correspondência</i>	<i>Nome do(a) Professor (a)</i>	<i>Localidade</i>	<i>Número de folhetos “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” devolvidos</i>
01	13/07/1835	Josefa Maria Rosa Leite Araújo	Propriá	08 volumes
02	14/07/1835	Anna Joaquina d’ Oliveira Santos	Estância	03 volumes
03	18/07/1835	Maria Diniz Rodrigues de Almeida	-	A professora não cita a quantidade
04	25/06/1835	José Lopes de Souza	Santo Amaro das Brotas	05 volumes
05	04/07/1835	Manoel Joaquim da Gama	Itabaianinha	O professor não cita a quantidade
06	06/07/1835	Simeão Esteves	Santa Luzia	07 volumes
07	06/07/1835	Manoel Messias	Estância	07 volumes
08	06/07/1835	Francisco Manoel de Barcellos	Laranjeiras	10 volumes

<i>Nº</i>	<i>Data da correspondência</i>	<i>Nome do(a) Professor (a)</i>	<i>Localidade</i>	<i>Número de folhetos “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” devolvidos</i>
09	08/07/1835	Luiz Justino da Costa	Lagarto	10 volumes
10	09/07/1835	Antônio Soares da Silva	Simão Dias	10 volumes
11	13/07/1835	Ignácio José de Sousa Mangaba	Propriá	10 volumes
12	15/07/1835	Tertuliano Manoel de Mesquita	Campo do Brito	O professor não cita a quantidade
13	20/07/1835	Patricio Luiz Amado	-	O professor não cita a quantidade
14	26/07/1835	Antonio Corrêa Andrade Cedro	Itabaiana	07 volumes
15	27/07/1835	Manoel Garcia da Rocha	Capela	O professor não cita a quantidade
16	27/07/1835	Francisco de Paula Machado	Divina Pastora	O professor não cita a quantidade
17	05/08/1835	Francisco Felipe de Oliveira	Itaporanga	05 volumes
18	16/08/1835	João Pereira de Oliveira	Vila Nova (Neópolis)	03 volumes
19	30/08/1835	Manoel Francisco Lino	Bom Jesus	07 volumes

Fonte: Dezenove correspondências enviadas ao Presidente da Província de Sergipe, Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa, ou ao Secretário do Governo, Brás Diniz de Villas-Boas, pelos (as) professores (as) de primeiras letras. APES, E1, 644

A **Tabela 2** denota que o impresso circulou por quase toda a província entre as vilas, freguesias e povoações. Em 1835 a Província de Sergipe possuía em sua estrutura político-administrativa quatorze (14) vilas: Itabaiana, Lagarto, Santa Luzia, Santo Amaro das Brotas, Vila Nova, Tomar do Geru, Propriá, Estância, Laranjeiras, Capela, Maruim, Nossa Senhora do Socorro, Campos do Rio Real e Itabaianinha (NUNES, 2000, p. 25). Os demais locais citados nas correspondências caracterizavam-se como freguesias ou povoações, tais como: Simão Dias, Campo do Brito, Divina Pastora, Itaporanga e Bom Jesus.

O conteúdo comum presente nas correspondências aqui analisadas é o impresso “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude”, principalmente no que é relativo à devolução dos exemplares presentes nas aulas de primeiras letras. Alguns professores primários sinalizavam nas correspondências que o referido folheto fora distribuído pelo presidente antecessor.

[...] Em cumprimento do q me determina o Ex. Senhor Presidente da Província, em seu officio datado em 15 de junho pp, q hontem recebi, envio a V. S. para fazer presente ao mesmo Exmo Senhor, 7 exemplares, intitulados= Fonte da verdade= de dez q o **Antecessor** do mesmo Ex. Senhor, em 21 de janeiro de 1834 enviou a esta Aula p as Lições diárias dos Alunos q a frequentão; (Correspondência enviada ao Secretario do Governo da Província de Sergipe, Sr. Brás Diniz de Villas-Boas pelo Professor Simeão Esteves. Vila de Santa Luzia, 06 de julho de 1835. APES E1, 644).

Desse modo, sabe-se que o folheto foi adotado como recurso didático das aulas de primeiras letras pelo Presidente José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro (10/1833-02/1835) que antecedeu o Presidente Manoel Ribeiro da Silva Lisboa (02/1835-10/1835), responsável pela suspensão do uso do impresso.

Nas correspondências, alguns professores afirmaram que o comunicado com a ordem para retirada de circulação do folheto veio por meio de portaria, outros citam que foi através de officio. Alguns professores declararam que o comunicado official datava de 15 de junho de 1835, outras diziam ser de 16 de junho de 1835. Não foi possível localizar este comunicado official nos locais de guarda de memória, o que não impossibilita a análise, visto que nas 19 correspondências analisadas os professores e professoras primárias salientam terem recebido a notificação por meio de officio e/ou portaria.

Em cumprimento ao officio, que V. Exa. me dirigio comdata de **15 de junho** deste anno, inclusivamente achará V. Exa. Oito volumes da obra Fonte da Verdade, existentes desta aula. **Fico bastante inteirada do mesmo officio para cumprir cabalmente como V, Exa. Me determinou.** Muito louvo Exmo. Senhor, os virtuosos sentimentos que o occupão o Coração de V. Exa em manter e sustentar os Dogmas do verdadeiro Evangelho[...].(Correspondência enviada ao Presidente da Província de Sergipe, Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa pela Professora Josefa Maria Rosa Leite Araújo. Propriá, 13 de julho de 1835. APES E1, 644).

A correspondência descrita acima, da professora primária Josefa Maria Rosa Leite Araújo, da Vila de Propriá, datada de 13 de julho de 1835, permite uma análise acerca dos indícios que levaram o presidente da província a suspender o uso do folheto. Ao concluir a correspondência, a professora tece elogios à autoridade por “manter e sustentar os Dogmas do verdadeiro Evangelho”. A professora afirma que cumprirá as determinações do presidente e em seguida estima os sentimentos que occupam o coração do governante. Será que para a professora o impresso “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” descaracterizava o evangelho e os dogmas da igreja?

Para responder esta questão, a correspondência do professor Francisco de Paula Machado, datada de 27 de julho de 1835, apresenta alguns elementos:

Acuso a recepção do officio de V. Ex. dactado de **16 do mês próximo passado**, ordenando-me que retirasse das mãos dos meus discípulos, e remetesse a esta Secretaria o folheto a esta Aula remetido pelo **Antecessor** de V. Exa. sob o título de = **Fonte da Verdade**= fazendo-me **vêr as funestas consequências que da leitura desse folheto podem ter origem**: cumpri-me pois responder a V. Exa que se caso o referido folheto **é fundado em tão perniciosos princípios, então pode perturbar as Religiosas ideias que eu cuidadosamente busco arraigar nos corações dos meus alunos** , por isso mesmo que tal remessa não foi feito só a me e **sim a todas as Aulas da Provincia segundo me consta**.(Correspondência enviada ao Presidente da Província de Sergipe, Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa pelo Professor Francisco de Paula Machado. Divina Pastora, 27 de julho de 1835. APES E1, 644).

Há nesta correspondência indícios de que o Professor Francisco de Paula Machado, responde cautelosamente o que lhe é determinado oficialmente em 16 de junho de 1835. Assevera o professor “[...] que se caso o referido folheto é fundado em tão perniciosos princípios, então pode perturbar as Religiosas ideias que eu cuidadosamente busco arraigar nos corações dos meus alunos [...]”. Há nesta afirmativa três elementos importantes. O primeiro diz respeito aos perniciosos princípios presentes no impresso. O professor demonstra que a ideia de que o conteúdo do folheto é danoso vem do comunicado oficial do Presidente. O segundo elemento mostra que o professor, com base na informação recebida, passa a ideia de que se há uma intenção nefasta por trás do conteúdo do folheto, essa vai de encontro aos ensinamentos religiosos por ele arraigados nos corações dos alunos.

Tanto a Lei Imperial de 15 de Outubro de 1827, quanto a Lei Provincial de 05 de Março de 1835 previa o ensino dos “princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana” (BRASIL, 1827) nas escolas de ensino primário e secundário. Esta prerrogativa legal justifica a afirmação do Professor Francisco de Paula Machado de que os ensinamentos nocivos presentes no impresso Fonte da Verdade poderiam “perturbar as Religiosas ideias que eu cuidadosamente busco arraigar nos corações dos meus alunos”.

O terceiro elemento beneficia a análise referente à assimilação e difusão do folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude”, pois o professor assegura que “tal remessa não foi feita só a me e sim a todas as Aulas da Provincia segundo me consta”. Desse modo, pode-se ratificar que houve circularidade tanto material quanto das ideias presentes no impresso, embora tais ideias tenham recebido severas críticas por não corresponder aos ensinamentos cristãos, conforme é demonstrado na maioria das correspondências analisadas. Mesmo assim há de se destacar que houve, ainda que de forma moderada, a difusão das ideias contidas no folheto.

Para Nunes (2008, p. 61), a atitude do Presidente Manuel Ribeiro da Silva Lisboa em proibir a utilização do impresso “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” foi

uma posição contrária ao espírito liberal que vinha norteando os professores da época, pois o forte discurso moral e religioso como exigência no currículo escolar acabara por minimizar outros conhecimentos, bem como fragilizar o processo de aprendizagem.

Considerações Finais

O corpo documental aqui exposto possibilitou algumas considerações acerca da instrução primária na Província de Sergipe no período de 1827 a 1838. Foram elencados aspectos que contribuíram para a configuração da profissão docente, tais como as leis que regulamentavam a instrução, as mudanças e descontinuidades provocadas pela alteração de Presidente da Província e as imposições vivenciadas pelos professores primários que implicou diretamente na atuação desses profissionais.

Percebe-se que a instrução primária nesse período estudado foi marcada principalmente pelo repertório de leis imperiais e provinciais e pela supressão das cadeiras de primeiras letras de algumas povoações. A busca pela efetividade dessas leis está representada nos relatórios dos presidentes da Província de Sergipe que apontam indicadores da educação da época, além de trazer uma lista das mudanças necessárias para melhorar o ensino primário. Já a extinção de cadeiras está descrita nas leis e decretos imperiais. Conforme explicitado no texto, a supressão das cadeiras de primeiras letras se deu, sobretudo, por conta da crise econômica vivenciada pela província em 1838, o que resultou na contenção dos gastos públicos, afetando assim a educação primária.

A análise das correspondências aqui mencionadas, bem como do processo de difusão e proibição do folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” facilitou a compreensão de alguns aspectos que nortearam a formatação da profissão docente em terras sergipanas no período aqui estudado. Apreendeu-se que de um lado o poder instituído regulamentava a instrução primária desde a contratação dos professores até o uso de recursos didáticos, perpassando por uma série de leis, decretos e portarias que geravam mudanças no cenário educativo. Do outro lado, a esfera subordinada, nesse caso os professores e professoras primárias, adequavam-se a estas normativas e imposições vindas da instância superior. Equacionando estes dois lados, pode-se afirmar que: a atuação dos professores do ponto de vista da participação no cumprimento das ordens quanto ao recolhimento do folheto e a sua relação legal com o Estado sintetiza, em linhas gerais, o processo de organização da instrução primária em Sergipe entre 1827 e 1838.

Foi possível perceber tanto a pluralidade dos professores primários, seu espaço, suas expressões, quanto os indicativos do processo de configuração da profissão vivenciada por esses agentes a partir das análises das correspondências e do legado de decisões tomadas pelos Presidentes da Província por meio da legislação da época. A pluralidade desses sujeitos, ora aceitando as ordens impostas pelas autoridades de ensino, ora dialogando por meio das correspondências sobre a sua atuação em sala de aula, reflete o processo percorrido pela instrução primária de Sergipe no recorte temporal aqui proposto. Nesse sentido, “os professores, nesse percurso, vão se configurando de forma

plural, carregando em si marcas de seu *habitus* e das experiências formativas nos espaços escolares em que viveram” (LOPES, 2011, p.61).

Referências

ALVES, Eva Maria Siqueira. Educação e Instrução na Província de Sergipe. In: GONDRA, José Gonçalves; SCHNEIDER, Omar. **Educação e instrução nas províncias e na corte imperial**. Vitória: EDUFES, 2011, p. 173-200.

AMORIM, Simone Silveira. **Configuração do Trabalho Docente: a Instrução Primária em Sergipe no Século XIX (1826-1889)**. Fortaleza: Edições UFC, 2013.

CERTEAU, Michel. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel, 2002.

DARNTON, Robert. **A questão dos livros: passado, presente e futuro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

ELIAS, Norbert. **Introdução à sociologia**. Lisboa: Edições 70, 1980

ELIAS, Norbert. **A sociedade da corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

FARIA Filho, Luciano Mandes. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA Filho, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 135-150.

FREYRE, Gilberto. **Os ingleses no Brasil: aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: Topbooks Universidade Editora, 2000.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. **Nenhuma ilha é uma ilha: quatro visões da literatura inglesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no Império Brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

LIMA, Gláriston dos Santos. **A Cultura Material Escolar: desvelando a formatação da Instrução das Primeiras Letras na Província de Sergipe (1834-1858)**. 2007, 147f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2007.

LOPES, Antônio de Pádua Carvalho. Profissão Docente, Formação de Professores e Instituições Escolares. In: SIMÕES, Regina Helena Silva; CORREA, Rosa Lydia Teixeira; MENDONÇA, Ana Waleska Pollo Campos (orgs). **História da Profissão Docente no Brasil**. Vitória: EDUFES, 2011, p. 59-77.

MELO, José Joaquim Pereira. Fontes e métodos: sua importância na descoberta das heranças educacionais. In: COSTA, Célio Juvenal; MELO, José Joaquim Pereira e

FABIANO, Luiz Hermenegildo. **Fontes e métodos em história da educação**. Dourados, MS: Ed.UFGD, 2010, p.13-34.

NUNES, Maria Thetis. **Sergipe Provincial I: 1820-1840**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000.

NUNES, Maria Thetis. **História da Educação em Sergipe**. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

PAIVA, Marlúcia Menezes de. Educação, Política e História: interfaces no debate educacional brasileiro. In: BERGER, Miguel; NASCIMENTO, Ester (orgs). **Imprensa, Impressos e Práticas Educativas: Estudos em História da Educação**. Fortaleza: Edições UFC, 2012, p.315.

RIBEIRO. Arilda Ines Miranda. Mulheres educadas na colônia. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA Filho, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 79-94.

SIQUEIRA, Luís. **De la Salle a Lancaster: os métodos de ensino na escola de primeiras letras**. 2006. 227f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2006.

SILVA, José Calazans Brandão da. **O ensino público em Aracaju (1830-1871)**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, Aracaju, v. 15, n. 20, 1949-1951, p. 96-120.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. **A Casa e os seus Mestres: A Educação no Brasil de Oitocentos**. Rio de Janeiro: Gryphus, 2005.

Fontes

BRASIL. Lei de 15 de Outubro de 1827. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm. Acesso em: 03 mar. 2014.

SERGIPE. Resolução provincial nº 6, de 16 de fevereiro de 1838. Compilação das Leis Provinciais de Sergipe (1835-1880). Aracaju: Typografia F. Chagas Lima.

SERGIPE. Correspondência enviada ao Presidente da Província Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa por Maria Diniz Rodrigues de Almeida, 18 de Julho de 1835. APES E1, 644.

SERGIPE. Correspondência enviada ao Presidente da Província Manoel Ribeiro da Silva Lisbôa por Patricio Luiz Amado, 20 de julho de 1835. APES, E1, 644.

SERGIPE. Correspondência enviada ao Secretario do Governo da Província de Sergipe, Sr. Brás Diniz de Villas-Boas, por Simeão Esteves, 06 de julho de 1835. APES, E1, 644.

SERGIPE. Correspondência enviada ao Presidente da Província de Sergipe, Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, por Josefa Maria Rosa Leite Araújo, 13 jul. 1835. APES E1, 644.

SERGIPE. Correspondência enviada ao Presidente da Província de Sergipe, Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, por Francisco de Paula Machado, 27 de julho de 1835. APES E1, 644.

SERGIPE. Relatório do Presidente Manoel Joaquim Fernandes de Barros, 29 de janeiro de 1836. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/sergipe>. Acesso em: 16 fev. 2014.

SERGIPE. Relatório do Presidente Manoel Joaquim Fernandes de Barros, 05 de fevereiro de 1836. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/sergipe>. Acesso em: 28 fev. 2014.

SERGIPE. Relatório do Presidente José Elói Pessoa da Silva, 11 de janeiro de 1838. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/sergipe>. Acesso em: 03 mar. 2014.